



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 – Pirai, 10 de Setembro de 2024 – Nº2803

DECRETO 6.506/24 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$15.000,00 (Quinze mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6506					
Suplementação de Créditos					Data 10/09/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Orig em	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1051	431	1	1.13.1.08.243.0004.2023.31901300.15000000		15.000,00
Soma:					15.000,00
Anulação de Créditos					Data 10/09/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Orig em	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
431		1	1.13.1.08.243.0004.2023.33901300.15000000		15.000,00
Soma:					15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 6.507/24 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732 de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724 de 04 de Setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6507				
Suplementação de Créditos				Data 10/09/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
299	299	1	1.10.1.10.301.0051.2306.33903900.16000001	85.000,00
Soma:				85.000,00

Art. 2º - Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Transferência de Recursos do Bloco de Manutenções das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

DECRETO 6.508/24 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732 de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724 de 04 de Setembro de 2023 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$165.944,00 (Cento e sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6508					
Suplementação de Créditos				Data	10/09/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
317	317	1	1.10.1.10.302.0051.2307.44905200.16010002	165.944,00	
Soma:				165.944,00	

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

DECRETO 6.509/24 **DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43,§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$142.319,77 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6509					
Suplementação de Créditos				Data	10/09/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
226	228	1	1.08.0.18.541.0006.2042.33903900.17090000	35.640,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
516	509	1	1.14.0.17.541.0038.2260.33903900.15000000	10.849,60	
516	518	1	1.14.0.17.541.0038.2260.33903900.15000000	15.830,17	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
1052	219	1	1.08.0.18.541.0006.2045.33903900.15000000	80.000,00	
Soma:				142.319,77	
Anulação de Créditos				Data	10/09/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
219		1	1.08.0.04.122.0029.2160.33903900.15000000	80.000,00	
228		1	1.08.0.18.541.0006.2045.33903000.17090000	35.640,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
509		1	1.14.0.04.122.0029.2157.33903000.15000000	10.849,60	
518		1	1.14.0.18.122.0031.1223.44905200.15000000	15.830,17	
Soma:				142.319,77	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Alexandre Gaudêncio Machado
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leonardo de Lima Batista
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Renan Augusto Santos Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Neves de Almeida Guimarães
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Rosane Teixeira Passos
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Kleber Luis Sousa
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Giovanni Torres Dias
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Elisabete Amorim Pereira Brandão
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco
Praça Getúlio Vargas, s/nº (Sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937
E-mail: seplan@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Francisco Octávio Campos Passos
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtip@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

Vereadores

Wilden Vieira Silva
Roberto Horta Jardim Salles
Sebastião dos Santos Justiniano
João Carlos dos Santos Máximo
Alex Joaquim da Silva
Alexandro Sena Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira

Edição

Coordenador
Luiz Eduardo Passos Pereira
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1174/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 10695/2024;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, **MARCELLO DOS SANTOS ARAÚJO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 4947, da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Economia Criativa para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Defesa Civil, a partir de 01/09/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1175/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 13318/2024;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, **SIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS**, Motorista, matrícula nº 5926, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/10/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1176/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12048/2024;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, **WELTON PREDES PAIVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11594, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Outubro/2024 e término no último dia do mês de Dezembro/2024, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1177/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13630/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 28/08/2024 a 06/10/2024, perfazendo 40 (quarenta) dias, ao servidor municipal, **SEBASTIÃO DOS SANTOS**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 1545, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de setembro de 2024

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1178/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1.104, de 18 de dezembro de 2012;

- **CONSIDERANDO** especial o disposto no art. 110, da Lei nº 1.104/2012;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº 00434/2024 – FPSMP;

RESOLVE:

RECONDUZIR, para compor o Conselho Municipal de Previdência

, os representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e Beneficiários Inativos e nomear em substituição da titular Nilza de Abreu Fontes, mat. 2275, conforme abaixo, para período de 20/09/2024 a 19/09/2025.

- **Representantes do Poder Executivo**

Titular: *Geovane Machado Scardino – mat. 5963*

Titular: *Cláudia Theodoro Moraes – mat. 6757*

Titular: *Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes – mat: 8822*

Suplente: *Kátia Sapedi Pereira – mat. 2086*

Suplente: *João Jânio Alves da Silva – mat. 5972*

Suplente: *Maria Helena Alves – mat. 1962*

- **Representantes do Poder Legislativo**

Titular: *Adriana Augusto Chaves – mat. 041-5*

Suplente: *Mateus Rosa da Silva – mat. 0784*

- **Representantes dos Beneficiários Inativos e Pensionistas**

Titular: *Sônia Aparecida Galhano*
Suplente: *Ângela Rodrigues Cileno*

Designar, nos termos do § 1º do art. 111 do referido Diploma Legal, para presidir o Conselho o Sr. **Geovane Machado Scardino**.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1179/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03431/2022.

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/09/2024 a 02/11/2024, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal, **MARCO ANTONIO VIEIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5744, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC nº 109/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1180/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12184/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/09/2024 a 30/09/2024, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **JULIANA DUARTE DOS PASSOS**, Enfermeiro I, matrícula nº 12767, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1181/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09179/2024

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 29/08/2024 a 27/09/2024 perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ANISTALIA JAIRA DE BRITO RODRIGUES**, Docente II – Educação Física matrícula nº 11949, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1182/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05915/2021;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/09/2024 a 02/12/2024, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **NELI CORREA DOS SANTOS SILVA**, Docente I, matrícula 11426, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de setembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR : Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 001782/2024

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para atender demanda Judicial e contraceptivo de longa duração.

DATA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024. – **VALIDADE**: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 247.399,88 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 079/2024

BENEFICIÁRIO: Veritas Farma Distribuidora Ltda. / **CNPJ**: 53.204.333/0001-07

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
04	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG	Hypera/ Neo Quimica/ Brainfarma C/30	Comprimido	360	3,19	1.148,40
06	SEMAGLUTIDA 3MG	Rybelsus/ Novo Nordisk C/30	Comprimido	180	27,74	4.993,20
08	SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML - 3ML (CANETA COM LIBERAÇÃO DE DOSE 1MG POR APLICAÇÃO)	Novo Nordisk C/01	Seringa	60	1.276,38	76.582,80
09	PITAVASTATINA 4MG	Biolab C/30	Comprimido	450	3,93	1.768,50
10	ROSUVASTATINA CALCICA 40MG	Althia C/30	Comprimido	1.000	3,45	3.450,00
23	XALOFTAL 50MCG/ML	Geolab C/01	Frasco	30	54,80	1.644,00
51	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG	Sandoz C/60	Comprimido	900	1,14	1.026,00
53	HIDROXIUREIA 500MG	Tepev / E.M.S C/100	Cápsula	1.500	2,54	3.810,00
54	TRAVAMED 0,04MG/ML COLIRIO	Geolab C/01	Frasco	15	92,38	1.385,70
VALOR TOTAL					R\$ 95.808,60	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 080/2024

BENEFICIÁRIO: Drogaria Amaral Sociedade Unipessoal Ltda. / **CNPJ**: 51.336.832/0001-14

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
05	LINAGLIPTINA 5MG	E.M.S	Comprimido	1.200	4,20	5.040,00
07	SACUBITRIL + VALSARTANA 97/103MG	NOVARTIS	Seringa	1.800	4,47	8.046,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.086,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2024

BENEFICIÁRIO: Distribuidora Max Pharma Ltda. / **CNPJ**: 43.548.244/0001-16

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
13	TRIMETAZIDINA LP 80MG	VASTAREL/ SERVIER C/ 30	Comprimido	9.000	6,01	54.090,00
14	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 160/5MG	SANDOZ C/ 28	Comprimido	450	2,70	1.215,00
15	VALSARTANA 80MG	TEUTO C/ 30	Comprimido	900	0,85	765,00
18	NEBIVOLOL 5MG	NEO QUIMICA C/ 28	Comprimido	900	0,72	648,00
24	OCUPRESS 2%	GENOM U. QUÍMICA C/ 01	Frasco	30	95,12	2.853,60
46	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + FUMARATO DE FORMOTEROL + BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 100MG / 6MCG/ 12,5 MCG (TRIMBOW) - frasco com 120 doses	TRIMBOW GSK C/ 01	Frasco	15	436,07	6.541,05
VALOR TOTAL					R\$ 66.112,65	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2024

BENEFICIÁRIO: CM HOSPITALAR S/A. / **CNPJ**: 12.420.164/0001-57

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
16	SACUBITRIL + VALSARTANA 24/26MG	ENTRESTO NOVARTIS C/ 28	Comprimido	1.000	4,35	4.350,00
31	INDACATEROL 110MCG + GLICOPIRRÔNIO 50MCG	ULTIBRO NOVARTIS C/ 30	Cápsula	900	7,55	6.795,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.145,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2024

BENEFICIÁRIO: ONCOVIT DIST. MEDICAMENTOS LTDA. / **CNPJ**: 10.586.940/0001-68

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
27	ETOSSUXIMIDA 50MG/ML	APSEN C/ 01	Frasco	60	37,75	2.265,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.265,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 084/2024

BENEFICIÁRIO: WF Distribuidora de Medicamentos Ltda. / **CNPJ**: 43.025.186/0001-46

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
34	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	EUROFARMA	Comprimido	1.500	2,99	4.485,00
42	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG - ampola com 1ML	EUROFARMA	Ampola	12	7,75	93,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.578,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 085/2024

BENEFICIÁRIO: Medfutura Dist. de Medicamentos e Prod. de Saúde Ltda. / **CNPJ**: 17.700.763/0001-48

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
35	RISPERIDONA 3MG	BIOLAB C/30	Comprimido	900	0,20	180,00
44	RISPERIDONA 1MG	BIOLAB C/30	Comprimido	1.500	0,14	210,00
55	VISCOSSUPLEMENTO COMPOSTO POR ACIDOS HIALURONICOS RETICULADOS (CIENFIFIC SYNOVAL 40) seringa com 2ML	EUFLEXX A/ FERRING	Seringa	2	1.450,00	2.900,00
57	SISTEMA INTRAUTERINO COM LIBERAÇÃO DE LEVONORGESTREL CUJA TAXA INICIAL DE LIBERAÇÃO É DE 20MCG/24HS. APRESENTA-SE EM CARTUCHO CONTENDO 1 BLISTER ESTÉRIL COM 1 ENDOCEPTIVO E 1 INSERTOR.	MIRENA/ BAYER	Caixa	30	1.234,76	37.042,80
VALOR TOTAL					R\$ 40.332,80	

➤ **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 086/2024**

BENEFICIÁRIO: Ciamed Dist. de Medicamentos Ltda. / CNPJ: 05.782.733/0001-49

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
37	VITAMINA D + CÁLCIO + MAGNÉSIO + VITAMINA K	BRASTERAPICA c/ 30	Comprimido	450	2,27	1.021,50
52	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/250MCG SPRAY COM 120 DOSES	GLAXO c/ 01	Frasco	12	178,79	2.145,48
VALOR TOTAL					R\$ 3.166,98	

➤ **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 087/2024**

BENEFICIÁRIO: NHG Fitofarmacos e Nutraceuticos Ltda. / CNPJ: 35.865.315/0001-86


Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
47	CANABIDIOL 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIFORMULAS	Frasco	15	280,00	4.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.200,00	

➤ **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2024**

BENEFICIÁRIO: Tegrpharma Importadora e Distribuidora Ltda. / CNPJ: 10.6963.290/0001-50

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
50	EXTRATO DE CANNABIS PROMEDIOL 200MG/ML FRASCO 10ML	ZION MEDPHARMA	Frasco	15	446,99	6.704,85
VALOR TOTAL					R\$ 6.704,85	

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



USE MÁSCARA

HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁLCOOL 70%

EVITE CONTATO FÍSICO

DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 METROS

pirai.rj.gov.br/covid19

PIRAÍ CONTRA O CORONA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS

CUIDANDO DE VOCÊ, VOCÊ CUIDA DE NÓS!

SOMOS DO GRUPO DE RISCO, ESSA DOENÇA PODE NOS MATAR!

POR VOCÊ E POR NÓS

USE MÁSCARA EVITE AGLOMERAÇÕES



pirai.rj.gov.br/covid19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS

PIRAÍ CONTRA O CORONA

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



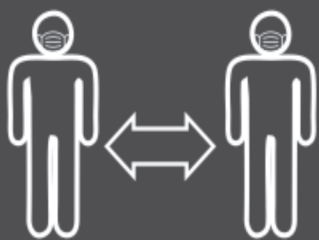
USE MÁSCARA



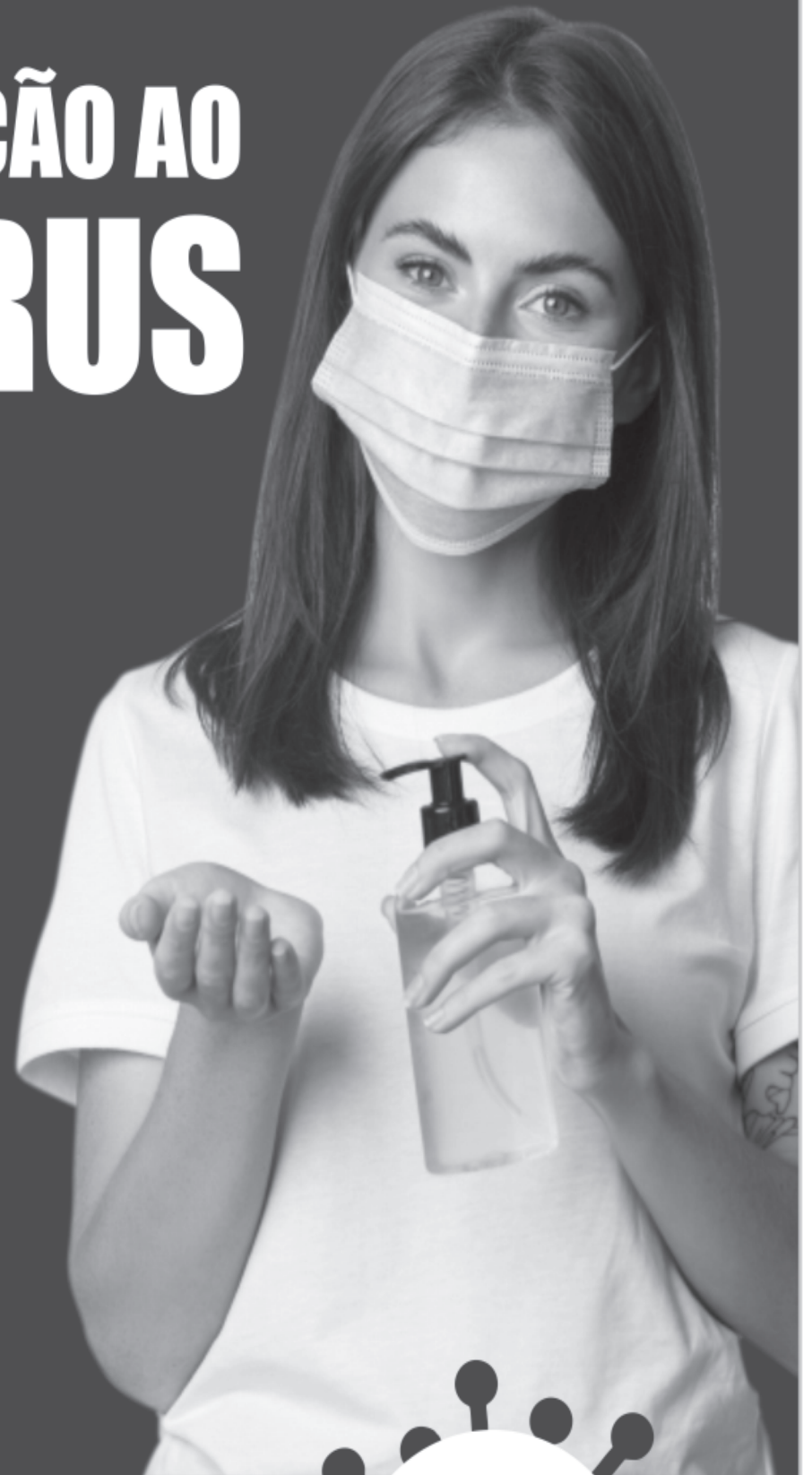
HIGIENIZE AS MÃOS
COM ÁLCOOL 70%



EVITE CONTATO FÍSICO



DISTÂNCIA
MÍNIMA DE 1,5 METROS



ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

